



## **ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS - EDUCAÇÃO INFANTIL**

### **CALENDÁRIO 2025**

A Fundação Municipal de Educação, encaminha orientações para a organização e funcionamento dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Tubarão, no período de realização de matrículas, para o ano de 2025 atendendo às legislações em vigor.

#### **1. DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

##### **1.1 - PÚBLICO ALVO:**

**Educação Infantil:** Crianças de 0 a 05 anos e 11 meses.

##### **2. PERÍODO DE ATENDIMENTO:**

**Atendimento Parcial :** 04 (quatro) horas.

**Atendimento Integral:** No mínimo 07 (sete) horas. Será concedida somente aos pais ou responsáveis que comprovarem a necessidade da vaga integral.

##### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Histórico Escolar (Original);

Atestado de frequência (Original);

Certidão de Nascimento (Original e cópia);

CPF (Original e cópia);

RG (Original e cópia);

Número do cartão do SUS (Original e cópia);

Número de identificação social – Bolsa Família (Original e cópia);

Carteira de vacinação atualizada e declaração do Posto de Saúde, atestando a regularidade das vacinas (Original);

Laudo para alunos da Educação Especial (Original e cópia);

Declaração da empresa na qual conste o dia e horário de trabalho, dos pais ou responsáveis (Original), quando o atendimento da matrícula for em turno integral;

Comprovante de residência atualizado (Original e cópia);

**Obs.:** Quando a residência não estiver no nome dos pais ou responsáveis pela criança, deverá ser apresentado contrato de locação do imóvel ou declaração de residência reconhecida em cartório.

##### **4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ESTUDANTES NOVOS:**

As solicitações de vagas nas turmas de Educação Infantil deverão ser realizadas através do “Cadastro Fila Única”.



**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**

**CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL  
CALENDÁRIO 2025**

<b>08 e 09/10/2024</b>	Cadastro de intenção de transferência para crianças que não poderão permanecer no CEI, em virtude da inexistência da turma para o ano letivo de 2025 (Pré I).
<b>08 a 16/10/2024</b>	Rematrícula para crianças da própria Unidade Escolar e cadastro de intenção de transferência para outro estabelecimento, conforme cronograma: 08 e 09/10 – Rematrícula CI e CII; 10 e 11/10 – Rematrícula CIII e CIV; 14 e 16/10 – Rematrícula Pré I. <b>Obs.:</b> A intenção de transferência será cadastrada no próprio CEI em que a criança está matriculada em 2024. As crianças que não forem atendidas por transferência, terão sua matrícula automaticamente efetivada no próprio estabelecimento.
<b>21/10 a 01/11/2024</b>	Período de transferência das crianças para outra Unidade Escolar.
<b>A partir de 05/11/2024</b>	Encaminhamento por e-mail de crianças da Fila de Espera para as turmas da Educação Infantil, calendário 2025.

**5. ORIENTAÇÕES:**

O atendimento a solicitação de transferência nos Centros de Educação Infantil será oportunizado conforme Decreto Nº 4435 de 11 de outubro de 2018, que dispõe sobre o “Cadastro Fila Única” e seguirá os seguintes critérios:

- A ordem cronológica das inscrições para solicitação de transferência nos respectivos estabelecimentos de ensino;
- Avaliação do motivo para a solicitação de transferência para outra Unidade Escolar, sendo estes, mudança de local de residência, necessidade de vaga em período integral, ou quando a família possui uma ou mais crianças matriculadas em outro estabelecimento. A necessidade em realizar a transferência deve ser comprovada mediante documentação, sendo estas, comprovante de residência atualizado em nome dos pais ou responsáveis, declaração de trabalho dos pais ou responsáveis que comprovem a necessidade do atendimento integral ou atestado de frequência ou declaração de matrícula dos irmãos que estejam matriculados em outro estabelecimento;
- Estar com frequência regular na Unidade Escolar de origem;
- A existência de vaga no estabelecimento de interesse.